



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO N° _____, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Indicação para realização de campanha educativa sobre acionamento dos serviços de emergência.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno desta Casa, venho, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, que seja realizada uma campanha educativa destinada a orientar e conscientizar a população de Itabirito sobre qual serviço público deve ser acionado em casos de acidentes e situações emergenciais, esclarecendo as diferenças entre o atendimento prestado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e pela Brigada Municipal de Bombeiros.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação decorre da constatação de que muitos municíipes desconhecem a utilização correta desses serviços, o que pode ocasionar atrasos no atendimento, desperdício de recursos públicos e, principalmente, risco à vida das vítimas. Assim, sugere-se a divulgação de informações claras, objetivas e acessíveis, inclusive por meio digital, rádios, escolas, unidades de saúde e redes sociais institucionais, contemplando orientações como:

- Acionar o SAMU (192) em casos aparentemente graves, que envolvam risco à vida, mal súbito, acidentes com vítimas inconscientes ou com sinais claros de gravidade;
- Acionar a Brigada Municipal de Bombeiros em situações aparentemente menos graves, como pequenos acidentes, quedas sem gravidade aparente, cortes superficiais ou demais ocorrências que não demandem intervenção médica imediata.

Entende-se que uma campanha educativa dessa natureza contribuirá para o melhor funcionamento dos serviços essenciais, promoverá maior eficiência no atendimento às emergências e reforçará a responsabilidade social da administração pública com a proteção e segurança dos cidadãos.

.....

Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima

Sala de reuniões, 01 de dezembro de 2025.